



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 101/2017 - GP**

Institui Grupo de Trabalho responsável pela comunicação (interna e externa) relativa à mudança das instalações físicas do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando que a conclusão da obra do novo Edifício Sede deste Tribunal está prevista o segundo semestre deste ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pela comunicação (interna e externa) relativa à mudança das instalações físicas do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que terá a seguinte composição:

- Érika dos Santos Zuza (Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial) – Coordenadora;
- Maria Marly Frutuoso (Seção de Protocolo e Expedição);
- João Raimundo Leite Neto (Seção de Biblioteca e Editoração);
- Artur Nascimento da Costa (Seção de Engenharia);
- Adriana Yara Uchoa Barreto de Araújo (Seção de Conservação Predial).

Art. 2º O Grupo de trabalho terá como escopo a identificação, especificação e levantamento das providências e produtos voltados à comunicação interna e externa relativa à mudança para a nova Sede, tais como material visual para sinalização do prédio (unidades, andares, acesso interno e externo), fluxograma de acesso, notícias sobre a mudança para informar ao eleitorado, orientações sobre a mudança de endereço nas correspondências a

serem encaminhadas ao Tribunal (principais órgãos de relacionamento institucional), dentre outros a serem definidos pelo grupo.

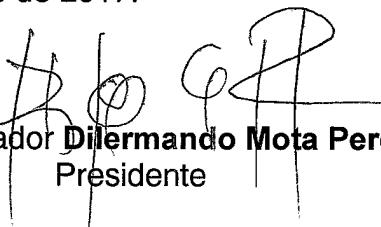
Art. 3º Caberá à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica deste Regional dar apoio metodológico ao referido Grupo de Estudo.

Art. 4º Estabelecer o prazo improrrogável de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos do Grupo.

Art. 5º O acompanhamento das atividades do Grupo de Trabalho será realizado por meio de reuniões administrativas com a Presidência e a Diretoria-Geral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 24 de março de 2017.



Desembargador **Dilermando Mota Pereira**  
Presidente